Birigüi, 1 de agosto 2019.

Parecer 68/2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 96/2019 – Autoriza o Município de Birigui incluir junto a Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019, na Lei nº 6.588/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei nº 6.430/2017 – Plano Plurianual – PPA de 2018 a 2021 e alterações, o projeto nº 1.101 – Implantação do Projeto de Setorização e instalação de macromedidores no Sistema de Distribuição de Água de Birigui – 1ª etapa, na Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto e providências correlatas.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Birigui incluir junto a Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019, na Lei nº 6.588/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei nº 6.430/2017 – Plano Plurianual – PPA de 2018 a 2021 e alterações, o projeto nº 1.101 – Implantação do Projeto de Setorização e instalação de macromedidores no Sistema de Distribuição de Água de Birigui – 1ª etapa, na Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto e providências correlatas. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1657/2019, em 10 de julho de 2019. Despachado para parecer em 1 de agosto de 2019. Recebido para parecer em 1 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1769/2019
Data: 05/08/2019 - Horário: 16:17
Legislativo - PARJU 68/2019

Quanto ao Projeto em si, nos termos do seu artigo 3°, o crédito adicional especial será coberto mediante anulação parcial de dotação.

A pretensão tem amparo na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Havendo autorização legislativa, está de acordo com o disposto no artigo 43, § 1º incisos II e III, da lei 4.320/64.

Assim opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Fernando Baggio Barbiere
Advogado

De Acordo